



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÃ

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Responsável	Bruno Manoel Pellini Garcia
E-mail	Meioambiente@quata.sp.gov

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta para locação de caçambas de 3m³, para Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e outras secretarias conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/ DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	616.004.001	Contratação de caçamba 3m ³	SV	150	R\$ 200,00	R\$ 30.000,00

1.2. Classificação do objeto: Locação de caçamba.

1.3. Critério de Julgamento:

Menor preço unitário.

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitado:

É dispensado o projeto básico, pois se trata somente de locação de caçamba estacionária.

Análise de risco: Não alugar caçambas para o descarte adequado de resíduos, como entulho de construção e outros, acarreta graves riscos que envolvem penalidades legais, danos ambientais e problemas de saúde pública. O descarte irregular é considerado um crime ambiental, sujeito a multas e até reclusão.

1.5. Valor total:

O valor total estimado para a execução do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) sendo em média R\$ 200,00 (duzentos reais) por caçamba locada, considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado de empresas do município, praticantes desse segmento, além de pesquisa em sites eletrônicos e levando em conta contratações anteriores.

1.6. Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

Compra direta

2- Justificativa:

Há necessidade de contratação de serviço de caçamba por compra direta, para realização descarte correto de resíduos de construção civil, bota fora, poda e jardinagem, não podendo descartar em ruas ou calçadas públicas, sujeito a multa. O serviço é para cumprimento da lei complementar nº3.255, 10 de março de 2021 e conforme decreto nº4.347 de 04 de agosto de 2021, com as condicionalidades para famílias inscritas no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, com cadastros devidamente atualizados, com renda mensal por pessoa menor ou igual a 1/2 (meio) salário mínimo. Necessita-se do serviço de locação com urgência devido o processo licitatório de 2025 ter sido finalizado.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Reduzido	Programática	Fonte
450	Limpeza pública - resíduos sólidos	Recurso próprio



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÃ

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

3.1. Origem do recurso:

Recurso próprio

4- Condições de habilitação:

A empresa deve estar apta para contratação pública, com CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado.

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução

A contratação pode ser iniciada logo após o recebimento do empenho, sendo que as solicitações de caçamba podem ser esporádicas e aleatórias, conforme a demanda dos munícipes. O munícipe interessado deve comparecer na casa da agricultura munido do cadastro único solicitando a caçamba e a secretaria requisita à empresa por meio de ordem de serviço, a partir disso, a empresa tem o prazo de 1 à 2 dias úteis para entregar a caçamba para o munícipe (no endereço informado) que se enquadra nas condicionalidades de solicitação de caçamba conforme decreto. As caçambas devem ser retiradas do endereço do munícipe para descarte do entulho depositado em 3 dias, conforme decreto. O(s) fiscalizador(es) ficará(ão) responsável(is) por acompanhar e controlar junto à empresa, a quantidade de caçambas contratadas para posterior realização do pagamento adequado à contratada.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

As entregas e retiradas deverão ser realizadas nos endereços informados no cadastro único do munícipe conforme lei e decreto (conforme ordem de serviço), em dias úteis em horário comercial. Os endereços de entrega e retirada e demais informações serão repassados à contratada pela secretaria de Agricultura e Meio Ambiente através dos contatos descritos no item 8 deste termo, ou presencialmente na casa da Agricultura, localizada na rua: Tertuliano Roncada, nº 285 Bairro: Pedregal. Responsável pelo recebimento, fiscalização e intermédio com a empresa será Aime Freire - Técnica de meio ambiente - cpf 453.XXX.XXX-02 e Aline Jose da Silva- Diretora de Agricultura e Meio Ambiente - cpf: 385.XXX.XXX-63

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

Garantir entrega e retirada das caçambas nos prazos definidos, e integridade das mesmas.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Contratação fica vigente até que sejam solicitadas as 150 caçambas conforme item 1, visto que as solicitações podem ser esporádicas e aleatórias. Vigência prevista de 2 meses.

5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

Não há demais informações

6-Obrigações da contratada:

A contratada deve realizar o descarte correto dos entulhos, em local adequado, atender a secretaria quando for solicitado. Disponibilizar condutor habilitado e treinado para execução do serviço, observando as regras do Código de Trânsito Brasileiro-CTB, bem como das normas locais de circulação e estacionamento e demais disposições legais vigentes.

Em qualquer circunstância, as caçambas deverão manter preservada a passagem dos veículos e de pedestres, em condições de segurança; a pintura retro reflexiva da caçamba e legível sua identificação, conforme especificação no regulamento próprio. Para colocação, retirada e transporte das caçambas, a empresa prestadora de serviços utilizará caminhão dotado de equipamento de guindaste, cabendo a seu condutor a observância das regras do Código de Trânsito Brasileiro-CTB, bem como das normas locais de circulação e estacionamento e demais disposições legais vigentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

7-Gestão e Fiscalização:

Gestão: Bruno Manoel Pellini Garcia - Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Fiscalização: Aime Freire - Técnico em Meio Ambiente - cpf: 453.XXX.XXX-02 e Aline Jose da Silva - Diretora de Agricultura e Meio Ambiente - cpf: 385.XXX.XXX-63, sendo responsáveis por acompanhar a execução das entregas de caçamba e avaliar o cumprimento das obrigações estipuladas na presente contratação e demais das atribuições necessárias para garantir o êxito da contratação.

8-Outras informações:

Telefone: (18) 996837329

Email: meioambiente@quata.sp.gov

Quatá/SP, 15 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente



BRUNO MANOEL PELLINI GARCIA

Data: 22/01/2026 10:30:51-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Bruno Manoel Pellini Garcia
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Documento assinado digitalmente



AIME FREIRE

Data: 20/01/2026 11:34:36-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Aime Freire
Técina de Meio Ambiente

Documento assinado digitalmente

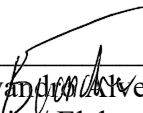


ALINE JOSE DA SILVA

Data: 20/01/2026 12:57:21-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Aline Jose da Silva
Diretora de Agricultura e Meio Ambiente


Evandro Alves
Escriturário / Elaborador TR